PUBLICADO
EM 04/10/05
ASS.

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 586/2005 **DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

Dispõem sobre autorização para Contrato Especial e Temporário de servidor, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu **FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por tempo determinado, do dia 01 de setembro a 31 de dezembro de 2005, a bem do serviço Público Municipal, o servidor abaixo relacionado:

§ 5º Médico Cirurgião Geral
Dr. Jackson Pereira da Silva
Salário Bruto Mensal R$1.165,00 – Duração 04 meses
01 Plantão Mensal de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 19 dias do mês de Setembro de 2005.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal